

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. CHIQUINHO BRAZÃO)

Modifica a Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009, determinando o fornecimento, a pedido do consumidor, de informação de quitação ou débito existente, até o último mês contabilizado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica a Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados, determinando o fornecimento, a pedido do consumidor, de informação de quitação ou débito existente, até o último mês contabilizado.

Art. 2º A Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009, passa a vigor aditada do seguinte artigo:

“Art. 4º-A As pessoas jurídicas de que trata esta lei ficam obrigadas a oferecer, em seus portais e sítios de internet, opção ao consumidor final, claramente destacada, para emissão de informação de quitação ou de débito existente, atualizada até o último mês de cobrança vencido.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A emissão de documento anual de quitação, prevista na Lei nº 12.007, de 2009, revelou-se excelente dispositivo para dar como encerradas cobranças de serviços públicos apresentadas de forma extemporânea.

No entanto, o consumidor carece de instrumentos mais eficazes para seu próprio controle. Dado que a empresa prestadora do serviço dispõe, por obrigação contábil, dos dados de cobrança e pagamento de todos os seus consumidores, o compartilhamento dessa informação, de modo eficiente, agrega qualidade ao serviço prestado.

Desse modo, no caso de extravio ou descontrole de seus documentos pessoais ou empresariais, o consumidor terá uma alternativa prontamente disponível para acompanhamento de suas despesas e obrigações.

Entendemos que a matéria agregará qualidade e transparência às relações de consumo e, por conseguinte, esperamos contar com o apoio de nossos Pares à iniciativa, de modo a assegurar sua discussão e desejável aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado CHIQUINHO BRAZÃO